



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

PA-0114/2022

**DESPACHO**

Trata-se de Protocolo Administrativo instaurado em razão do Ofício nº 003/2022, oriundo do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e MPU do Maranhão – SINTRAJUFE, via do qual requereu, após expor considerações:

- 1) *Que sejam suspensas, de imediato, as atividades presenciais por 30 dias, inclusive plantões, a partir do dia 7/01/2022;*
- 2) *Que qualquer atitude de retorno deve levar em consideração critérios técnicos da Organização Mundial de Saúde, das autoridades e especialistas na área de saúde, baseada em dados estritamente científicos, e levando em consideração a realidade do estado do Maranhão;*
- 3) *Que seja suspenso qualquer atendimento ao público durante esse período e que o órgão cuide com prioridade sobre a questão da testagem e faça campanhas que estimulem a vacinação em massa de todos os servidores e terceirizados, em especial para a terceira dose da vacina contra Covid-19 e a vacina contra influenza;*
- 4) *Que em um futuro retorno presencial sejam redobrados pelo órgão os cuidados sanitários e preventivos em relação à Covid-19 e suas variantes, além da gripe (H1N1 e H3N2);*
- 5) *Solicitação de audiência entre a diretoria do sindicato e a presidência desse Órgão para tratar dos assuntos referentes aos assuntos elencados neste ofício.*

Conclusos os autos, passa-se à apreciação dos requerimentos.

Primeiramente, convém mencionar que as considerações traçadas no requerimento são de conhecimento da Administração do Tribunal, sendo levadas em conta em todas as suas decisões desde o início da pandemia causada pelo Coronavírus.

O TRT da 16ª Região editou, ao longo dos últimos 22 (vinte e dois) meses, atos normativos referentes à restrição de serviços presenciais, sempre pautados nas



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar  
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão  
Contatos:(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

informações dos órgãos oficiais de saúde, através do Setor de Saúde do Tribunal, e assim prossegue nos dias atuais.

Nesse sentido, cabe destacar que o Setor de Saúde do TRT16 não emitiu qualquer parecer, acerca das condições epidemiológicas relacionadas à transmissão da Covid19 no Estado do Maranhão, que orientasse suspensão dos trabalhos presenciais, inexistindo fundamentação, até o momento, para a implementação de restrições ao trabalho presencial.

De igual modo, o Tribunal Superior do Trabalho - TST, parâmetro do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, retomou trabalho presencial através do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 217, DE 23 DE AGOSTO DE 2021, não tendo deliberado ainda em outro sentido.

Ademais disso, todas as medidas de segurança sanitária têm sido tomadas pelo Tribunal para garantir condições saudáveis de trabalho aos membros da Corte, servidores e colaboradores do Regional.

ISTO POSTO, diante do cenário apresentado, INDEFIRO o requerimento veiculado no protocolo.

Dê-se ciência ao Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e MPU do Maranhão – SINTRAJUFE.

Após, archive-se o processo.

São Luís, janeiro de 2022.

**Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO**  
Presidente do Tribunal